

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

2.220

ficha

01

São Paulo, 27 de Junho de 1977

IMÓVEL: Um terreno, situado Jardim Fonseca, no 41º Subdistrito-Cangaíba designado como lote 13 da quadra M, do loteamento da Vila Ruy Barbosa, - situado no lado direito da Rua da Fraternidade, distante, pelo seu lado esquerdo em canto vivo, 20,00ms., da Rua Internacional, medindo 10,00ms de frente para a Rua Fraternidade, por 40,00ms., da frente aos fundos, - de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a - área de 400,00ms2., confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha - com o lote nº.14, do lado direito com o lote 12 e nos fundos com o lote 15, todos da Beneficiadora Textil São Leopoldo S/A e outros, que adquiriram dito terreno em área maior.--

Contribuinte: nº.060.019.0043-4.--

PROPRIETÁRIOS: BENEFICIADORA TEXTIL SÃO LEOPOLDO S/A., CGC.61.365.458/-0001, com sede nesta Capital a Av.Alcantara Machado nº.3.873, ROBERTO - OPICE, advogado e sua mulher MARIA ANTONIETA DE CAMARGO OPICE, do lar-brasileiros, casados em comunhão de bens, domiciliados nesta Capital a Rua Almirante Pereira Guimaraes nº.365, RG.nºs.343.423, e 2.360.357 CPF 038.204.598, LENATO OPICE, advogado e sua mulher DEISY DE OLIVEIRA OPICE, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, domiciliados nesta Capital a Rua Antonio Gouveia Giudice, nº.626, RG.nºs.731.103 e 1.271.348. CPF.038.009.898.--

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs.9.139 , 99.509 à 99.529 todas do - 12º Registro.--

O OFICIAL MAIOR


PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.L/M.2.220, em 27 de Junho de 1977

Pela escritura de 12 de abril de 1977, Lº.3.159, fls.26, do 7º Cartorio de Notas desta Capital, CONSTA que a Rua Fraternidade é hoje Rua Antonio de Arzão, conforme provam Alvará de Conservação de 04 de novembro - de 1975, nº.291.542, e Recibo de 1975 nº.427.800.--

(continua no verso).--

matrícula

2.220

ficha

01

19730

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarsó Corrêa
PAULO DE TARSO CORRÊA

R.2/M.2.220, em 27 de Junho de 1977

Pela escritura referida na Av.1, os proprietários, TRANSMITIRAM o imóvel por venda a ONOFRE CAPISTRANO DA SILVA, brasileiro, comerciaro, casado em comunhão de bens, com IVONE DUARTE DA SILVA, domiciliados nesta Capital, a Rua Antonio de Arzão nº.118, RG.4.208.539, e CIC.275.877.208, pelo valor de Cr\$.20.000,00.-

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarsó Corrêa
PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.3/M.2.220, em 27 de Junho de 1977

Da escritura referida na Av.1, CONSTA que ONOFRE CAPISTRANO DA SILVA, e sua mulher construíram no terreno uma casa que recebeu o nº.38, da Rua Antonio Arzão, conforme prova o recibo imposto predial de 23 de julho de 1976.-

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarsó Corrêa
PAULO DE TARSO CORRÊA

Av.04/M. 2.220, em 15 de agosto de 1.991.

da Carta de sentença passada em 24 de abril de 1.987, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e Sucessões do Foro Regional VI-Penha de França, desta Capital, extraído dos autos nº 334/86-R, consta que, a casa nº 38 da rua Antonio Arzão, tem atualmente o nº 118 da mesma rua, conforme provam os recibos de impostos nºs. 256.677 e 112.117 dos exercícios de 1.980 e 1.991, respectivamente, expedidos pela Prefeitura do Município de São Paulo.-

O OFICIAL MAIOR

Carlos Alberto Milane de Storer
Carlos Alberto Milane de Storer

Av.05/M. 2.220, em 15 de agosto de 1.991.

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
2.220

ficha
02

São Paulo, 15 de agosto de 1.991.

Da carta de sentença mencionada na Av-04, e da certidão de casamento extraída em 17 de julho de 1.986, do termo nº 299, as fls. 07 do Livro 2-A, pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de Poáia, Município e Comarca de Santa Maria do Suaçui, Estado de Minas Gerais, consta que, nos termos da sentença proferida pela MM juíza de Direito Dra. Berenice Marcondes Cesar, da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI-Penha de França, desta Capital, datada de 17 de abril de 1.986, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal ONOFRE CAPISTRANO DA SILVA e IVONE DUARTE DA SILVA, voltando a mulher a assinar o seu nome de solteira, ou seja IVONE DUARTE BENEVIDES.-


O OFICIAL


Carlos Alberto Milanez Storner

R.06/M. 2.220, em 15 de agosto de 1.991.

Pela carta de sentença mencionada na Av-04, extraída dos autos nº 334/86-R, de separação consensual requerida por ONOFRE CAPISTRANO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG. 4.208.539-, residente e domiciliado nesta Capital, a rua Atuai, nº 441, apt. 123, e IVONE DUARTE DA SILVA, que voltou a assinar o seu nome de solteira, ou seja, IVONE DUARTE BENEVIDES, brasileira, prendas domésticas, RG. 13.930.079, residente e domiciliada nesta Capital, a rua Antonio Arzão, nº 118, e de conformidade com a sentença de 17 de abril de 1.986, que transitou em julgado o imóvel da presente matrícula foi atribuído a separanda IVONE DUARTE BENEVIDES, já qualificada, pelo valor estimativo de Cr\$ 5.312,00.-

O OFICIAL


Carlos Alberto Milanez Storner

(continua no verso)

matricula

2.220

ficha

02


verso

AV.07/M. 2.220

em 31 de janeiro de 2003

Procede-se à presente averbação para constar que IVONE DUARTE BENEVIDES, que em casada assinava, IVONE DUARTE DA SILVA acha se atualmente inscrita, individualmente, no CPF sob número .. 100.144.518-08, consoante se verifica da certidão expedida em 30 de janeiro de 2003, pelo sistema informatizado da Secretaria da Receita Federal.

O Escrevente



Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

R.08/M. 2.220

em 31 de janeiro de 2003

Pela certidão passada em 27 de dezembro de 2002, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, assinada pela escritã-diretora, Aparecida Tavares de Toledo, extraída dos autos nº 001.02.038268-6, da ação de Execução, ajuizada por WALDEMAR TUÃO, RG nº 3.672.278, inscrito no CPF sob nº 645.753.658-15 contra KATIA REGINA FERREIRA MOREIRA, RG número 32.477.950-1-SP, inscrita no CPF sob nº 264.363.758-56 e - IVONE DUARTE BENEVIDES, que quando casada assinava IVONE DUARTE DA SILVA, separada judicialmente, RG nº 13.930.079-SP, já qualificada, procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da co-executada, Ivone Duarte Benevides, foi **penhorado** na aludida ação, para garantia da respectiva execução da dívida no valor de R\$5.765,84; tendo sido nomeada depositária, Ivone Duarte Benevides, já qualificada.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

(continua na ficha nº 03)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
2.220

ficha
3

São Paulo, 17 de setembro de 2003



R.09/M. 2.220

em 17 de setembro de 2003

Pelo mandado passado em 25 de agosto de 2003, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, assinado pelo Dr. Erson Teodoro de Oliveira, MM. Juiz de Direito da referida Vara, expedido nos autos nº 001.01.016259-4 da ação de execução, ajuizada por WALDEMIR TUÃO, brasileiro, casado, do comércio, RG nº 3.672.278-SP, inscrito no CPF sob nº 645.753.658/15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua do Imperador, nº 565, Vila Guilherme, contra KATIA REGINA FERREIRA MOREIRA, brasileira, solteira, supervisora de controle de qualidade, RG nº 32.477.950-1-SP, inscrita no CPF sob nº 264.363.758/56, residente nesta Capital, na Avenida Bras Leme, nº 2.500, Santana, e IVONE DUARTE BENEVIDES, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 100.144.518/08, já qualificada; procede-se ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da co-executada, Ivone Duarte Benevides, foi penhorado na aludida ação, para garantia da respectiva execução da dívida no valor de R\$7.250,50, tendo sido nomeada depositária, Ivone Duarte Benevides, já qualificada.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada